

PROJETO DE LEI Nº 027 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 284 DO CÓDIGO  
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL 794 DE  
2021).

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, I e II, 138, III, todos da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica integralmente revogada a redação do art. 284, da lei municipal 794, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O Art. 284, da lei municipal 794, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 284 - O valor do ITBI de imóveis rurais será de 3% (três por cento) sobre o valor de venal do imóvel.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes-RN, 02 de setembro de 2025.



Ana Claudia Almeida Cavalcante

Prefeita Constitucional

## JUSTIFICATIVA


Submetemos à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de lei nº 027/2025, o qual revoga a atual e dá nova redação ao art. 284 da Lei Municipal 794, de 20 de dezembro de 2021.


O objetivo da proposta de modificação é sanar inconsistências que dificultam a elaboração do cálculo do ITBI de imóveis rurais, o que otimizará o serviço do setor de tributos e a segurança dos contribuintes.

Diante do exposto, solicitamos, em CARATER DE URGÊNCIA, o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei.

Sendo assim, contamos com o respaldo dos nobres vereadores para a aprovação desta relevante matéria.

Atenciosamente,

  
Ana Cláudia Almeida Cavalcante  
Prefeita de Rodolfo Fernandes

*Recebido*  
*03/09/2025*  
  
Maria Luzirene da Silva  
portaria 001/2025  
Tesorciera



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES  
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO  
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001  
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN  
CNPJ: 08.153.819/0001-09

OFÍCIO N.º 177/2025

Rodolfo Fernandes/RN, 02 de setembro de 2025.

Ao Senhor

Francisco Miliano Barbosa Freitas  
Presidente da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

Assunto: Projetos de Lei 027/2025

Senhor Presidente,

Venho a presença de V. Ex., encaminhar o Projeto de Lei 027/2025, que altera o artigo 284 do Código Tributário Municipal (Lei 794/2021).

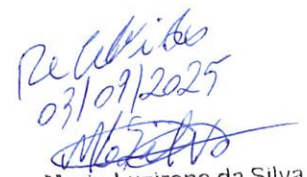
Com efeito, encaminho juntamente com os Projetos de Lei, suas respectivas justificativas, que é parte integrante deste ofício.

Sem mais para o momento, presto votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Ana Cláudia Almeida Cavalcante

Prefeita

  
03/09/2025  
Maria Luzirene da Silva  
portaria 001/2025  
Tesouraira